



Resolução nº 04/2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do exercício de 2026, referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Amontada/CE, em Reunião extraordinária realizada no dia 30 de março de 2026, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 1.257, de 03 de março de 2021, que altera dispositivos das Leis Municipais nº 1.198/2019, nº 1.030/2014, nº 318/1998 e nº 231/1996, que dispõem sobre a instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

CONSIDERANDO o Plano de Ação do exercício de 2026, apresentado pelo órgão gestor da Assistência Social do município de Amontada/CE;

CONSIDERANDO que o referido Plano de Ação contempla a execução dos serviços da Proteção Social Básica, por meio do cofinanciamento federal, estadual e municipal, incluindo o Piso Básico Fixo (PAIF) e o Piso Básico Variável (Benefícios Eventuais);

CONSIDERANDO a previsão de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como a concessão de benefícios eventuais, tais como auxílio natalidade e auxílio funeral;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária apresentada, assegurando a aplicação dos recursos no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMAS em reunião realizada na data supracitada;



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do exercício de 2026 da Assistência Social do município de Amontada/CE, referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º O Plano de Ação aprovado contempla a execução dos serviços socioassistenciais, especialmente o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, bem como a oferta de benefícios eventuais, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amontada – CE, 30 de março de 2026.

Maria Maiara da Silva
Presidente do CMAS – Amontada/CE